

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CRUZEIRO DO SUL**

**PROPOSIÇÃO 009/2004**

CRUZEIRO DO SUL, 21 DE JULHO DE 2004

O Vereador abaixo subscrito, vem submeter à apreciação dos colegas Edis desta Câmara de Vereadores a seguinte:

**PROPOSIÇÃO**

Que seja encaminhado ao Poder Executivo cruzeirense sugestão para que faça a inclusão de uma dotação orçamentária, como meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, no órgão Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, no valor de R\$10.000,00, destinados a garantir a conclusão do pavilhão da Escola Municipal de Ensino Fundamental 22 de Novembro.

Com a inclusão desta meta na lei orçamentária, pretende-se obter uma garantia de que haverá dotação para as obras de conclusão e acabamentos do referido prédio, em 2005.

Trata-se de uma obra importante, que irá beneficiar, além da comunidade escolar, todos moradores da Linha 22 de Novembro.

Certo de ter a aprovação dos colegas Vereadores.

Cordialmente

  
**José Flávio Wilgen**